



DECRETO Nº. 082/2019

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0057.2.105.000 – Natta	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
(334) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.143.000 – Vigia Sus	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
(326) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de março de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 082 /2019 DE 12/03/2019

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

ORÇAMENTO AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 129.008.970,00
15%	R\$ 19.351.345,50
SALDO DISPONÍVEL PARA FUTUROS CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 18.091.345,50

Município de Apucarana, em 12 de março de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal